



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 076/2024/PMP DE 25 DE MARÇO DE 2024

(Do Poder Executivo) – “Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do Fundo Municipal de Educação Básica do município de Palminópolis, e dá outras providências.”

1 Relatório

O Projeto de Lei nº 076/PMP/2024 versa sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do Fundo Municipal de Educação Básica do município de Palminópolis.

É o breve relatório, passo à análise.

2 Análise

Conforme o projeto, o Poder Executivo fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à implantação de dotações orçamentárias para adequações no referido fundo.

Os recursos serão alocados da seguinte forma:

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para "Outros Benefícios Assistenciais", destinados à manutenção da Secretaria de Educação, conforme especificações do Programa de Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura.

A cobertura dos créditos será realizada mediante anulação e transposição de valores de outras dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação Básica, conforme determinado pela legislação aplicável.

Além disso, o projeto autoriza o Poder Executivo a realizar transposições, remanejamentos e transferências de créditos orçamentários no valor total mencionado, conforme previsto no art. 167, VI, da Constituição Federal.

Adicionalmente, fica autorizada a abertura de crédito adicional de natureza suplementar para reforço de dotação, conforme necessidade da administração, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação.

Por fim, o projeto determina que o setor de contabilidade realize as alterações necessárias para adequação do PPA (Plano Plurianual) 2022/2025, LDO (Lei de Diretrizes



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

Orçamentárias) de 2024 e LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2024, a fim de contemplar as ações previstas nesta lei.

3 Voto

Considerando que a proposta está de acordo com os princípios constitucionais e as normativas legais vigentes, e que o impacto financeiro está dentro dos limites orçamentários do município, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei nº 076/PMP/2024.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2024.


LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Relator





**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 081/2024/CMP
PROJETO DE LEI Nº 076/2024/PMP**

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão no dia 08 de abril de 2024, opinou unanimemente pelo caráter financeiro favorável e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 076/2024/PMP de 25 de março de 2024, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do Fundo Municipal de Educação Básica do município de Palminópolis, e dá outras providências.”.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Fernando Alves da Cunha Filho, Luciano Bomtempo Gonçalves e Leumar Eterno Torres.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2024.

FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO
Presidente

LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Relator

LEUMAR ETERNO TORRES
Membro